



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**3º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel ao Distrito Federal
nº 040/2013, nos termos do Padrão nº
14/2002.**

Processo nº 417.001.982/2013

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.069/0001-68, situada no SAAN, Comércio Local, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representada por **AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO**, CPF nº. 718.316.491-87, RG nº. 112723544-6 ME, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA**, portadora da carteira de identidade nº 669.509 SSP DF e do CPF nº 259.333.101-15, residente e domiciliada na Área Especial 04, Conjunto G/H, Ed. Olympique, Bloco D, Apartamento 1107, Guará II - DF, CEP: 71070-900, doravante denominada Contratada, na qualidade de Proprietária, firmam o que se segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2013 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 23/12/2016 a 23/12/2017. O contrato em questão tem por objeto a locação de imóvel situado a QE 26, Conjunto K, Casa 02, Guará II, para acomodar o Conselho Tutelar do Guará, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, Projeto Básico de fls.25/30 e de acordo ainda com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – Do Valor

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.374,84 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao valor inicial da locação e R\$ 374,84 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), concernente a previsão de reajuste do valor contratado, perfazendo o valor total do Contrato de **R\$ 52.498,08 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, bem como à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012

III – Natureza da Despesa: 339036

[Handwritten initials and a checkmark]



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V– A Nota de Empenho nº 2016NE00003 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 23 de dezembro de 2016 a 23 de dezembro de 2017.

Cláusula Quinta – Da Rescisão

O Contrato será rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, caso a Administração Pública passe a dispor de imóvel que abrigue o Conselho Tutelar do Guará.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

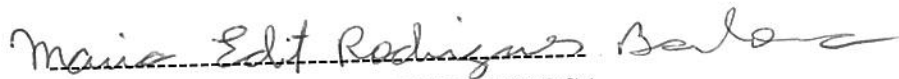
Brasília, 09 de dezembro de 2016.

Pelo Distrito Federal:



AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO

Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude
Pela Contratada:



MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA
Proprietária

Testemunha 1:

Testemunha 2:




Mat.:

Mat.:

221156-4